UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 3.01.0059 - 02/2013

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE GERENTE FINANCEIRO DO PROJETO, ASSITENTE FINANCEIRO E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, regime celetista, para preenchimento de três vagas do Projeto **"Reoferta de cursos de educação a distância no âmbito Universidade Aberta do Brasil – 2º Edição",** abaixo relacionados, por **prazo indeterminado**, nas condições estabelecidas no presente Edital.

I. Do serviço, pré-requisitos.

Cód	Quantidade	Serviço	Requisito de qualificação	Carga Horária
01	01	Assistente Financeiro (Equipe Administrativa)	Cursando graduação em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração.	20h (08h -12h)
02	01	Gerente Financeiro do Projeto (Equipe Administrativa)	Cursando graduação em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração.	20h (08h -12h)
03	01	Suporte Técnico em Informática (Equipe Multidisciplinar)	Bacharelado em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, Tecnólogo em Sistemas para Internet ou Tecnólogo em Redes de Computadores.	20h (08h - 12h)

II. Do pagamento,

Cód.	Vencimentos Totais Brutos (Salários + Adicionais) (R$)
01	1.100,00
02	1.212,96
03	1.111,88

III. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Residir na Cidade de Santa Maria, RS

- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

IV. Das inscrições

- As inscrições serão recebidas de **11 de Abril a 15 de Abril de 2013**, através do envio de currículo lattes para o email secretaria@nte.ufsm.br
- Para efetivar a inscrição é imprescindível que o candidato informe o código da vaga.

Não serão aceitas inscrições após a data limite acima especificada.

As informações prestadas no *curriculum* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-lo com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

V. Da orientação ao candidato

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
- Participar de todas as etapas do processo seletivo

VI. Do processo seletivo:

O processo de seleção está dividido em 2 (duas) etapas:

1ª) Prova Prática (eliminatória): O candidato deverá atingir nota igual ou superior a sete (7,0).

2°) Entrevista: será realizada, pela Comissão do Processo Seletivo

Data e Local das etapas de seleção:

A prova prática será realizada no dia **16/04/2013 das 9h às 12h**, na sala 109, no Prédio 14, Campus UFSM.

A entrevista será realizada no dia **16/04/2013 das 14h às 17h**, na sala 109, no Prédio 14, Campus UFSM.

VII. Das ações afirmativas:

Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.

Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.

A concorrência dar-se-á em condições de preferência, a favor dos candidatos portadores de deficiência, nos seguintes termos:

O candidato portador de deficiência concorrerá especificamente para o cargo para o qual tiver feito a inscrição;

Após a classificação final, entre os candidatos portadores de deficiência que forem aprovados, haverá nova classificação, levando em conta a nota final obtida no concurso, cabendo ao candidato melhor classificado, entre os optantes pela ação afirmativa, a preferência à ocupação da vaga para a qual tiver concorrido.

VIII. Da formalização do contrato de Trabalho

- A convocação será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação será imediata, após a divulgação dos resultados;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresentá-los será automaticamente eliminado da contratação, e a vaga passará para o próximo canditado selecionado;

IX. Das disposições finais

- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fatecsm.org.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
    - Endereço não atualizado;
    - Endereço de difícil acesso;
    - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
    - Correspondência recebida por terceiros;

O prazo de duração (validade) da lista de classificados será de 01 (um) ano. Podendo a qualquer hora ser convocado por ordem classificatória.

Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou qualquer outra vantagem típica do setor público.

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 09 de Abril de 2013.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC